

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

MENSAGEM Nº 051/02.

Ibiúna, 17 de Junho de 2002.

LEIA-SE EM SESSÃO.
CÓPIAS AO E.O.S.
As Comissões 18/06/2002

SENHOR PRESIDENTE:

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 51, desta data, que tem por objetivo a abertura de um crédito especial para a ampliação de uma sala no prédio do Fundo Social, pois não existia verba no orçamento para tal ampliação.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

EXMO SR.

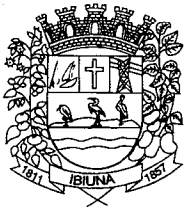
JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA
Projeto de Lei nº 168/2002
Recebido em 17 de 06 de 2002
Prazo vence em de de
Recebido por

Secretaria Administrativa
Recebido: 17/06/2002





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 51.
DE 17 DE JUNHO DE 2002.

168/2002

168/03

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
DE 16 DE JUNHO DE 2002
PRESIDENTE

“Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial”.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), para a ampliação de uma sala no Prédio do Centro Social

ARTIGO 2º.- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

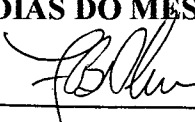
2- EXECUTIVO

020600: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Classificação Geral	Especificação	Valor
4.4.9.0.00 – 2678509911-09	Aplicações Diretas	R\$ 15.000,00
Total do Órgão		R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 17 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2002.**


FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBUNA
EM 17 DE JUNHO DE 2002
PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 166/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 167/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 168/2002 que "Dispõe sobre abertura de um crédito especial.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 169/2002 que "Dispõe sobre denominação do Centro de Informática.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 170/2002 que "Dispõe sobre nova denominação do Arco Íris.";

Considerando que o Chefe do Executivo encaminhou para deliberação desta Casa de Leis no dia 17 de junho passado o Projeto de Lei nº. 171/2002 que "Dispõe sobre denominação de Quadra.";

Considerando que as denominações proposta as Quadras Poliesportivas, Centro de Informática são de saudosos moradores do nosso município, pessoas idôneas e honradas que sempre dedicaram parte de sua vida em prol da Comunidade Ibiunense;

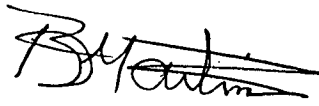
Considerando a denominação proposta as novas instalações da Escola Municipal de Educação Especial como "Novo Arco Íris".;

Considerando a necessidade de abertura de um especial para ampliação de uma sala no prédio do Centro Social;

Considerando a relevância da proposição acima, pois tratam de denominações quadras, Centro de Informática, Escola de Educação Especial em nosso município, e também a abertura de um crédito especial para ampliação e melhor atendimento aos munícipes que utilizam o Centro Social.

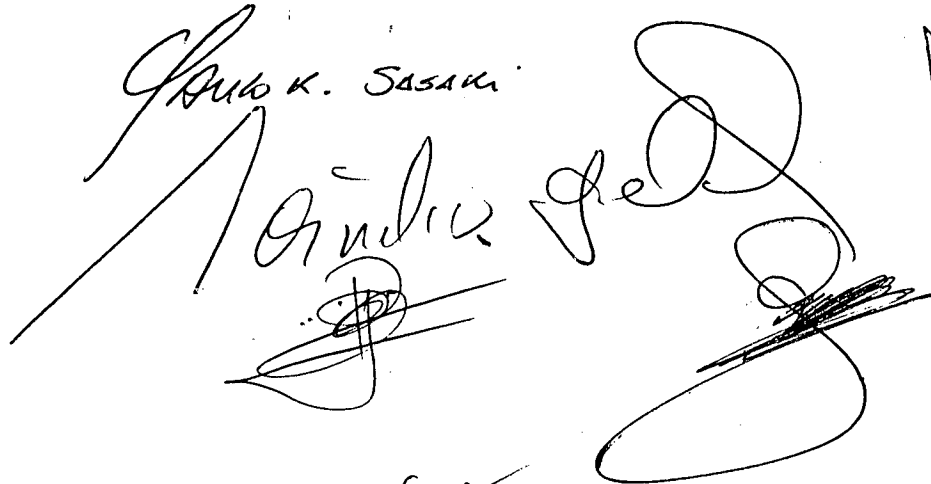
Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nº. 166, 167, 168, 169, 170 e 171/2002 colocados em Regime de Urgência Especial; e incluídos para discussão e votação única na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA,
EM 18 DE JUNHO DE 2002.



Magalya Paranda Soares Pinto
Fortunato Celso Almeida.

Paulo K. Sasaki



Valdeci Luchi



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature/initials

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº 168/2002

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR LUIZ FERNANDO PEREIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; E FINANÇAS E ORÇAMENTO.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de junho de 2002, o Projeto de Lei nº. 168/2002 que "Dispõe sobre a abertura de um crédito especial."

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois o artigo 2º aponta que os recursos do crédito adicional especial serão oriundos de anulação de dotação do orçamento vigente.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO,
EM 18 DE JUNHO DE 2002.

Handwritten signature of Luiz Fernando Pereira
LUIZ FERNANDO PEREIRA

RELATOR - PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Handwritten signature of Alexandre Bello de Oliveira
ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

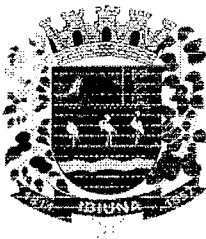
Handwritten signature of João Benedito de Mello Neto
JOÃO BENEDITO DE MELLO NETO
MEMBRO

Handwritten signature of Benedito Vieira Martins
BENEDITO VIEIRA MARTINS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Handwritten signature of Fortunato Coelho Ramalho
FORTUNATO COELHO RAMALHO
VICE PRESIDENTE

Handwritten signature of Salvador Alves dos Santos
SALVADOR ALVES DOS SANTOS
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 155/2002

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial."

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para a ampliação de uma sala no Prédio do Centro Social.

ARTIGO 2º – O valor do crédito a que se refere o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação das seguintes dotações:

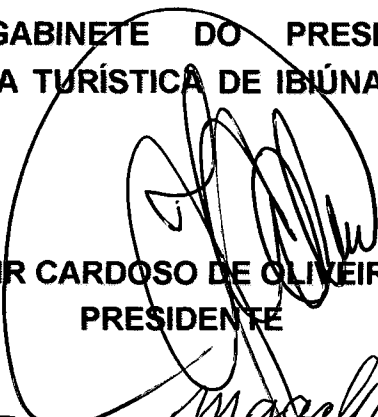
2 – EXECUTIVO

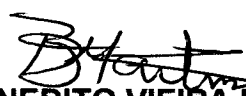
020600: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS

Classificação geral	Especificação	Valor
4.4.9.0.99 – 2678509911-09	Aplicações Diretas.....	R\$ 15.000,00
	Total do Órgão.....	R\$ 15.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

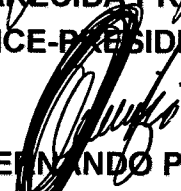
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 19 DIAS DO MÊS
DE JUNHO DE 2002.


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE


BENEDITO VIEIRA MARTINS
1º VICE-PRESIDENTE


MAGALY APARECIDA PRESTES PRETO
2ª VICE-PRESIDENTE


ALEXANDRE BELLO DE OLIVEIRA
1º SECRETÁRIO


LUIZ FERNANDO PEREIRA
2º SECRETÁRIO



GABINETE

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

Ofício GPC nº. 323/2002

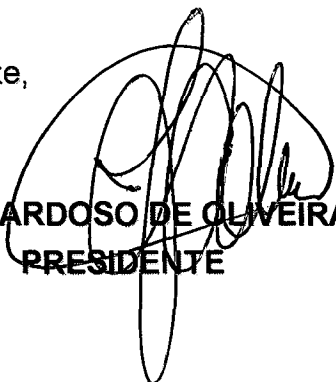
Ibiúna, 19 de junho de 2002.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 155/2002**, referente ao Projeto de Lei nº. 51, nesta Casa tramitou com o nº. 168/2002, que "Dispõe sobre a abertura de um crédito especial", aprovado na Sessão Ordinária do dia 18 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.

FÁBIO BELLO DE OLIVEIRA

DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

N E S T A.



SECRETARIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 299 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 241-1266
e-mail: cmibiuna@interlegis.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 168/2002 de autoria do Chefe do Executivo deu entrada na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de junho passado, sendo lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 18 de junho, onde também recebeu no mesmo expediente Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores, e após a aprovação foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; e Finanças e Orçamento, e colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 168/2002 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 168/2002 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº 155/2002, encaminhado através do Ofício GPC nº. 323/2002, de 19 de junho de 2002.

Ibiúna, 20 de junho de 2002.

Amador Gabriel Vieira
Secretário de Div. do Processo Legislativo